



CARTA - CONVITE Nº 009/2009 (REABERTURA)

NOME/ RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF:
FONE/FAX:

O Coletivo Soylocoporti, por intermédio de seu representante legal, convida V.Sa. a apresentar proposta para fornecimento de: *equipamentos de informática*; conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1996 bem como pelas disposições contidas, nos anexos deste Edital.

As propostas serão abertas às 17:00 horas do dia 30/07/2009, na Sede do Coletivo Soylocoporti, localizado a Rua Itupava, 1299, Sala 312, Curitiba, Paraná, CEP 80040-134.

MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO.

OBJETO: 1 (HUM) COMPUTADOR; 1 (HUM) HD Externo; 1 (UMA) CAIXA DE SOM; 3 (TRÊS) COMPUTADORES PORTÁTEIS; 1 (HUM) COMPUTADOR EEP;C;

O presente Convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

Anexo I Condições de Participação;

Anexo II Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Rodrigo Bonifácio Vieira
Representante Jurídico

Declaro que recebi o presente Convite e seus anexos, bem como ser interessado na forma da Lei.

Local e Data

Assinatura e carimbo

ANEXO I

CARTA - CONVITE N.º 009/2009 (REABERTURA)

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o fornecimento de

a) 1 (HUM) COMPUTADOR com a seguinte especificação: Computador Pentium D 2Gb de mem Ram, 300Gb (Servidor de Web Radio) com monitor de 15";

b) 1 (HUM) HD EXTERNO com a seguinte especificação: HD Externo USB com capacidade de 1.000 Giga - Interface : 2 x FireWire 800 (9-pin) ports 1 x FireWire 400 (6-pin) port (compatible with iLink, DV) 1 x Hi-Speed USB 2.0 (compatible with USB 1.1) Rotational Speed (rpm) : 7200 Max Sustained Transfer Rate : FireWire 800: up to 88 MB/s FireWire 400: up to 42MB/s USB 2.0: up to 34MB/s Average Seek Time (Write) : <10 ms Buffer : 16MB minimum Box Content : LaCie Storage Utilities CD-ROM with Silverlining Utilities and SilverKeeper software; FireWire 800 to FireWire 800 cable; FireWire 400 to FireWire 400 cable; iLink/DV cable; USB 2.0 cable (USB 1.1 compatible); drive stand for upright desktop use; external power supply;

c) 1 (UMA) CAIXA DE SOM com a seguinte especificação: CAIXA DE SOM P/ PC 5.1 • Potência de saída: 26W RMS (THD=10%, fo=1khz) Satélites: RMS 3W x4 Satélite central: RMS 4W (THD=10%, fo=1khz) Subwoofer: RMS 10W (THD=10%, fo=80hz) • Relação Sinal/Ruído (Amplificador): >=80dBA • Impedância de entrada: 10K Ohm • Sensibilidade de entrada: L/R 350mV (+/- 50mV) SW 80mV (+/- 20mV) • Controle de Volume: Controle de Volume e função "mute" no controle remoto, ajuste de grave no painel traseiro do sub-woofer. • Falante Sub.: 4" (106mm), Protegido magneticamente, 6Ohm. • Falante Satélite.: 50x90mm full range, Protegido magneticamente, 4Ohm. • Dimensões: Subwoofer: 158(L)x226(A)x223(P) mm Central: 160(L)x66(A)x60(P)mm Satélites: 68(L)x166(A)x86(P)mm;

d) 1 (HUM) COMPUTADOR PORTÁTIL com a seguinte especificação: Computador Portátil Core 2 Duo 2Gb Ram, 160Gb;

e) 1 (HUM) COMPUTADOR EEPC com a seguinte especificação: EEPC 7" 1gb RAM - Hd 20gb;

II - DA PROPOSTA

1. Esta licitação será realizada na modalidade de Convite, sob a forma de Execução direta no regime de compra, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.6.93;

2. As propostas deverão ser expressas especificando o valor em moeda corrente para cada item listado neste objeto, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total, e deverá se apresentada em envelope separado, contendo a seguinte expressão: Envelope nº 02 – Proposta de Preço;

3. Cada licitante, pessoa jurídica, apresentará uma só proposta, e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;

4. O licitante poderá entregar sua proposta por correio ou pessoalmente na sede do Soylocoporti;
5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas;
6. Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado;
7. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;
8. Serão desclassificadas:
 - a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;
 - b) as propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, incompatível com os preços de mercado;
9. Para o estabelecimento de seus preços, os licitantes, além de observarem as disposições contidas no Item 5, acima, deverão considerar todas e quaisquer despesas necessárias à sua execução;
10. O Soylocoporti não aceitará pedidos de reajustamento de valores ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;
11. No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, o Soylocoporti poderá fixar aos licitantes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir novo Convite.
12. Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas ao referido processo.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

1. Documentação a ser apresentada, em envelope separado com a seguinte expressão: Envelope nº 01 - Documentação:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Certidão de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal, consoante o Artigo 29, Inciso III, da Lei N.º 8.666/93;
- d) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o inciso IV do Art. 29 da Lei n.º 8.666/93, c/c a Lei 8.036/90; e Certidão Negativa de Débitos - CND, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 29, da Lei 8.666/93;
- e) Declaração negativa de inidoneidade, conforme, Anexo II deste Convite.
- f) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) conforme Anexo III deste Convite.

IV - DO JULGAMENTO

1. O julgamento e a conseqüente adjudicação do objeto desta licitação será por item e levará em conta os valores expressos em R\$ (REAL);
2. O Soylocoporti poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.
3. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de **"MENOR PREÇO"** por item, considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.
4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão, para a qual todos os licitantes serão convocados.

V - DA CONTRATAÇÃO

1. A partir da convocação para assinatura do Contrato – Ordem de Compra e Serviço, o adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis para

fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Soylocoporti;

2. É facultado ao Soylocoporti, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Soylocoporti, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às demais cominações previstas em Lei.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no orçamento do Soylocoporti através do projeto KUIA TEMA - INTEGRAÇÃO PELA LIBERDADE com o convênio convênio 701531/2008 - MINC/SPPC;

2. O Soylocoporti poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;

2.1. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;

3. O pagamento será efetuado no período de até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva prestação dos serviços, devidamente verificados e aceitos pelo Soylocoporti, mediante "Atestado de Veracidade", datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

4. O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.



5. Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 9:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas, no seguinte endereço:

**Rua Itupava, 1299, Sala 312, CEP 80040-134
Curitiba - PR - Tel. 41 3092-0463
contato@soylocoporti.org.br**

Curitiba, 23 de julho de 2009.

Rodrigo Bonifácio Vieira
Representante Jurídico